ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014: _____

--- Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão, em substituição de Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo 10 horas e 15 minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, felicitando a Câmara Municipal pela iluminação de Natal e pela tenda "Natal Encantado" situada lo Largo Rodrigues Sampaio.

O senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pela senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 1.725,11€
Fundos Permanentes ---------- 5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 2.131.051,28€
no Crédito Agrícola ----------260.014,46€
no Banco Espírito Santo ----------28.848,00€
no Banco Português de Investimento ----------6.629,87€
no Banco BIC ---------- 7.268,11€
no Banco Santander Totta ---------- 41.766,07€
no Banco Millennium BCP ---------- 251.320,51€
SUB- TOTAL ----------2.733.873,41€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 4.394,35€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------14.601,80€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 1.005.331,16€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.024.327,31€
TOTAL ---------- 3.758.200,72€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 26/2014, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia quatro de dezembro de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014. ----------
Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS FINANCEIROS: _____

04.01.01 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INFERIORES A € 5.000,00 CELEBRADOS ENTRE 01/12/2014 A 12/12/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 215/APV/2014 de 15 de dezembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 07/03/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
"Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:

1. *A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:*
   - *Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:*
   - *Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.*
2. *A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.*
3. ***Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."***

Em 17/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir ***Parecer Genérico Favorável*** *relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.*

Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 01/12/2014 a 12/12/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MERCADO LIBERALIZADO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 210/APV/2014 de 10 de dezembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, no Mercado Liberalizado"** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 2.280.000,00** (dois milhões duzentos e oitenta mil euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até ao máximo de **3 (Três) anos**, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.*

5 – Uma vez que a despesa não terá execução financeira no corrente ano, está será cativa em janeiro, por conta do orçamento da despesa de 2015.

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento **"Concurso Público Internacional"**, nos termos do artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito

*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, no Mercado Liberalizado"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO MERCADO LIBERALIZADO, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.----------

04.01.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LIVRO "UMA CONFRARIA DO MAR. A MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE ENTRE OS SÉCULOS XVI E XIX" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ------

Foi presente em reunião informação n.º 214/APV/2014 de 12 de dezembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Elaboração do Livro "Uma Confraria do Mar. A Misericórdia de Esposende entre os Séculos XVI e XIX""** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 - O valor estimado do contrato em causa é de **€ 6.600,00** (seis mil e seiscentos euros), ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.*

*4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **10 (dez) dias**.*

*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 020220 – Outros Trabalhos Especializados, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **3053/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentação de propostas, é a **"Nuno Araújo Unipessoal, Lda."**.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – Nos termos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no

ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 10 %, pelo que o ***Valor Base,*** *a definir no Caderno de Encargos, será de* ***€ 5.940,00*** *(cinco mil novecentos e quarenta euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços de Elaboração do Livro "Uma Confraria do Mar. A Misericórdia de Esposende entre os Séculos XVI e XIX"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LIVRO "UMA CONFRARIA DO MAR. A MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE ENTRE OS SÉCULOS XVI E XIX", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.----------
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão e apresentou a seguinte declaração de voto: *"Voto Contra por ser ajuste direto com consulta a apenas uma entidade."*

04.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----

Foi presente em reunião informação n.º 213/APV/2014 de 12 de dezembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

e) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
f) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

g) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
h) Declaração de cabimento orçamental;
i) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – <u>Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar</u>

*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Limpeza do Edifício do Mercado Municipal"** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 7.320,00** (sete mil trezentos e vinte euros), ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.*

*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **6 (seis) meses**.*

5 - Uma vez que a despesa não terá execução financeira no corrente ano, está será cativa em janeiro, por conta do orçamento da despesa de 2015.

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com convite a quatro empresas, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. As empresas a convidar, para apresentação de propostas, são as seguintes:*

- *Euromex Facility Services, Lda.;*
- *Limpacelos, Lda.;*
- *Sirius – Serviço Industrial de Limpeza, Lda.;*
- *Dr. Limpezas, Lda..*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

*8 – Nos termos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 10 %, pelo que o **Valor Base,** a definir no Caderno de Encargos, será de **€ 6.588,00** (seis mil quinhentos e oitenta e oito euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – <u>Proposta em sentido estrito</u>

*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Limpeza do Edifício do Mercado Municipal"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.--

04.01.05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA REVISTA MUNICIPAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----

Foi presente em reunião informação n.º 216/APV/2014 de 15 de dezembro de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

g) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
h) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

j) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
k) Declaração de cabimento orçamental;
l) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para **"Prestação de Serviços de Elaboração da Revista Municipal"** remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 - O valor estimado do contrato em causa é de **€ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos euros), ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor.*
*4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **10 (dez) dias**.*
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 020220 – Outros Trabalhos Especializados, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **3028/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentação de propostas, é a **"Tipografia Tadinense, Lda."**.*
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – Nos termos do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e de acordo com o n.º1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 10 %, pelo que o ***Valor Base,*** *a definir no Caderno de Encargos, será de* ***€ 19.440,00*** *(dezanove mil quatrocentos e quarenta euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de ***"Prestação de Serviços de Elaboração da Revista Municipal"****, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA REVISTA MUNICIPAL, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73.º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.----------
Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão e apresentou a seguinte declaração de voto: *"Voto Contra por ser ajuste direto com consulta a apenas uma entidade."*

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO SÓCIO - CULTURAL E TURÍSTICO A CELEBRAR ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, O MUNÍCIPIO DE ESPOSENDE, A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A ASSOCIAÇÃO VIA VETERIS – ASSOCIAÇÃO JACOBEIA DOS CAMINHOS DE ESPOSENDE – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Em reunião de Câmara realizada no dia 9 de Junho de 2011 foi aprovada a celebração de PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E TURÍSTICO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE DE S. MIGUEL DE MARINHAS.
O referido protocolo envolvia o Município de Esposende, a Freguesia de Marinhas, a Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação Via Veteris e ainda a Associação Confraria de São Tiago "Espaços Jacobeus".
Tendo presente o crescente exponencial do número de utilizações do espaço para pernoita por parte dos peregrinos que percorrem o Caminho Português da Costa para Santiago; a necessidade de alargamento do espaço de Albergue e aumento do n.º de camas a disponibilizar; o facto de a Associação Confraria de São Tiago "Espaços Jacobeus" não ter atividade relevante no concelho e neste processo em particular, PROPONHO a denúncia do aludido protocolo e a celebração de um novo nos termos do documento anexo." Segue data e assinatura. ----------

A CAMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO SÓCIO – CULTURAL E TURÍSTICA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE DE S. MIGUEL DE MARINHAS APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 09/09/2011 E APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO AGORA APRESENTADA A CELEBRAR ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, O MUNÍCIPIO DE ESPOSENDE, A DELEGAÇÃO DE MARINHAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A ASSOCIAÇÃO VIA VETERIS – ASSOCIAÇÃO JACOBEIA DOS CAMINHOS DE ESPOSENDE. ----------

04.02.02 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM DIVERSAS ENTIDADES DO CONCELHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado com o Ministério da Educação e Ciência, tem garantido a sua participação no Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que tem como objetivo possibilitar às crianças deste nível de ensino usufruírem de um serviço de refeição de qualidade. Por conseguinte, no âmbito do protocolo previamente estabelecido sobre esta matéria, foram também celebrados protocolos de colaboração com parceiros locais, nomeadamente instituições públicas, particulares e/ou cooperativas, que desenvolvem a sua atividade nos domínios da educação e da intervenção comunitária.
No âmbito destes protocolos, e tendo em conta a constante melhoria dos serviços prestados e uma melhor definição das competências exigidas a cada um dos intervenientes, propõe-se à Ex.ma Câmara que sejam estabelecidos novos protocolos de colaboração com as entidades abaixo indicadas, onde se introduzem com mais rigor e detalhe os compromissos ao nível das normas de higiene e segurança alimentar. Os protocolos assumem duas versões diferentes, em virtude de as entidades parceiras confecionarem e/ou servirem refeições nos estabelecimentos de ensino ou não, sendo que a única diferença reside na comparticipação entre as partes, no caso da primeira, no que concerne à aquisição e reparação de equipamentos.
Assim, propõe-se o estabelecimento de novos protocolos com as seguintes entidades: Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Facho, Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas, União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, Centro de Solidariedade Social de Gemeses, União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, Associação Social, Cultural e Recreativa da Apúlia, Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, Santa Casa da Misericórdia de Esposende, Centro Social e Cultural de Gandra, Centro Social da Juventude Unida das Marinhas, Centro Social da Paróquia de Curvos, Centro Social da Juventude de Belinho, Centro Social da Juventude de Mar e Esposende Solidário Esposende Solidário - Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ENTIDADES DO CONCELHO DE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------
A senhora vereadora Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale não participou na discussão e votação relativamente ao Esposende Solidário, por se encontrar impedida. ----------
O senhor Vice-Presidente Dr. António Maranhão Peixoto não participou na discussão e votação relativamente ao Centro Social da Juventude de Mar, por se encontrar impedido. -------

04.02.03 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM DIVERSAS ENTIDADES DO CONCELHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade Social, tem garantido a sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que visa assegurar, de forma gradual e progressiva, o desenvolvimento de atividades de apoio às famílias, designadamente de alimentação e animação socioeducativa.
Por conseguinte, no âmbito dos protocolos previamente estabelecidos sobre esta matéria, foram também celebrados protocolos de colaboração com parceiros locais, nomeadamente instituições públicas, particulares e/ou cooperativas, que desenvolvem a sua atividade nos domínios da educação e da intervenção comunitária.
No âmbito destes protocolos, e tendo em conta a constante melhoria dos serviços prestados e uma melhor definição das competências exigidas a cada um dos intervenientes, propõe-se à Ex.ma Câmara que sejam estabelecidos novos protocolos de colaboração com as entidades abaixo indicadas, onde se introduzem com mais rigor e detalhe os compromissos ao nível das normas de higiene e segurança alimentar. Os protocolos assumem duas versões diferentes, em virtude de as entidades parceiras confecionarem e/ou servirem refeições nos estabelecimentos de ensino ou não, sendo que a única diferença reside na comparticipação entre as partes, no caso da primeira, no que concerne à aquisição e reparação de equipamentos.
Assim, propõe-se o estabelecimento de novos protocolos com as seguintes entidades: Agrupamento de Escolas das Marinhas, Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Associação Desportiva, Cultural e Social de Criaz, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI do Facho, Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, Grupo de Acção de Solidariedade Social de Antas, Centro Social e Cultural de Gandra, Associação Social, Cultural, Artística e Recreativa de Forjães, Centro Social da Juventude Unida das Marinhas, União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, Associação Social, Cultural e Recreativa da Apúlia, Centro de Solidariedade Social de Gemeses, Centro Social da Paróquia de Curvos, União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, União das Freguesias de Fão e Apúlia, Centro Social da Juventude de Belinho." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ENTIDADES DO CONCELHO DE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.03 – CONTRATOS PROGRAMA:

04.03.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – ÉPOCA 2014/2015 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como "Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das Associações e Clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respetivas modalidades; a comparticipação na realização dos exames médicos obrigatórios; a comparticipação na aquisição de equipamentos e material pedagógico; e por último a comparticipação na realização de iniciativas desportivas e atividade regular.
É nessa medida que PROPONHO a celebração dos presentes contratos programa com as várias Associações e Clubes desportivos do concelho." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATOS PROGRAMA EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

A senhora vereadora Dr. Berta Filipa Gonçalves Viana não participou na discussão e votação relativamente ao Clube de Futebol de Fão, por se encontrar impedida. ----------
O senhor Vice Presidente Dr. António Maranhão Peixoto não participou na discussão e votação relativamente ao Centro Social da Juventude de Mar, por se encontrar impedido. ----------

04.04 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.04.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação do coordenador da DSG, onde consta despacho do senhor Presidente a remeter em Reunião de Câmara para ratificação, com o seguinte teor:
"Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia, informo que no decorrer do mês de novembro de 2014, recebemos pedidos de colaboração e apoio das Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 4º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoio autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

04.04.02 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião um e-mail da Junta de Freguesia de Gemeses, onde é solicitado um apoio financeiro no valor de 799,50€, para colmatar as despesa correspondente aos trabalhos de aprofundamento e limpeza do poço situado no Centro Náutico de Gemeses. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA VERBA SOLICITADA PARA COLMATAR A DESPESA REFERENTE AOS TRABALHOS DE APROFUNDAMENTO E LIMPEZA DO POÇO SITUADO NO CENTRO NÁUTICO DE GEMESES, NO VALOR DE 799.50€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

04.04.03 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião um e-mail da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, onde é solicitado um apoio financeiro no valor de 2 262,81€, para pagamento da reparação de um trator. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA VERBA SOLICITADA PARA COLMATAR A DESPESA REFERENTE À REPARAÇÃO DO TRATOR, NO VALOR DE 2 262.81€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

04.04.04 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião um e-mail da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, onde é solicitado um apoio financeiro no valor de 1 174,65€, para aquisição de um programa informático. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA VERBA SOLICITADA PARA AQUISIÇÃO DE UM PROGRAMA INFORMÁTICO, NO VALOR DE 1 174.65€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

04.04.05 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião um e-mail da Junta de Freguesia de Forjães, onde é solicitado um apoio financeiro no valor de 5 000,00€, para as comemorações dos "25 anos de Elevação de Forjães a Vila" e dos "80 anos da inauguração das Escolas Rodrigues de Faria". Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE 50%, OU SEJA DE 2 500,00 € DA VERBA SOLICITADA NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS "25 ANOS DE ELEVAÇÃO DE FORJÃES A VILA" E DOS "80 ANOS DA INAUGURAÇÃO DAS ESCOLAS RODRIGUES DE FARIA", NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

04.04.06 – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião um e-mail da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, onde é solicitado um apoio financeiro no valor de 1 248,29€, para custear despesas de reparações em vários locais da freguesia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DA VERBA SOLICITADA PARA COLMATAR A DESPESA REFERENTE A REPARAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DA FREGUESIA, NO VALOR DE 1 248.29€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – CONCURSOS PÚBLICOS: _____

05.01.01.01 – CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA MARGINAL – 3ª FASE – ESPOSENDE – MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ---------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião a minuta do contrato de empreitada aprovada pelo senhor Presidente e a informação técnica n.º 261/DOM/2014, de 2014.12.01, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DATADO DE 01/12/2014, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA DA MARGINAL – 3ª FASE – ESPOSENDE. ----------

05.01.02 - RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.01.02.01 – CONSTRUÇÃO DE 5 ABRIGOS DE PASSAGEIROS – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA RESPETIVA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 223/DOM/2014, de 2014.12.14, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da

possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.02.02 – REMODELAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA RESPETIVA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 214/DOM/2014, de 2014.12.01, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.03 - LIBERAÇÕES DE CAUÇÕES: _____

05.01.03.01 – EXECUÇÃO DE PLATAFORMA NA BOUÇA DE AFURADA – CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para Liberação de Caução e a informação técnica n.º 217/DOM/2014, de 2014.12.04, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos para liberação da caução no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos não apresentam defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, de acordo com o art.º 3.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à liberação da caução na percentagem de 45% (30% - 2º ano / 15% - 3º ano) após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 45% APÓS A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA. ----------

05.01.03.02 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA ARQT.º VIANA DE LIMA – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO.

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para Liberação de Caução e a informação técnica n.º 218/DOM/2014, de 2014.12.04, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos para liberação da caução no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos não apresentam defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, de acordo com o art.º 3.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à liberação da caução na percentagem de 60% (30% - 1º ano / 30% - 2º ano) após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 60% APÓS A RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA REFERIDA OBRA. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – CADUCIDADES: _____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 1125/2005 – GABRIEL GOMES DOS SANTOS CATARINO – RUA DO SOUTO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/44734/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/44731/2014 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

06.01 – ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "QUINTA DA MALAFAIA –

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA COSTA VERDE, LDA." – AVENIDA 25 DE ABRIL – FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado "Quinta da Malafaia – Empreendimentos Turísticos da Costa Verde, Lda." – Avenida 25 de Abril da Junta de Freguesia de Antas, onde é solicitado o alargamento excecional do horário de funcionamento daquele estabelecimento das **02H00 para as 04H00 da manhã na noite de 31 de dezembro para 01 de janeiro de 2015**. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta de Freguesia de Antas e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE AOS ELEMENTOS APRESENTADOS, NOMEADAMENTE, OS PARECERES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE E DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, AUTORIZAR O ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM CAUSA. ----------

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – VENDA DE PUBLICAÇÕES – "UMA CONFRARIA DO MAR. A MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE ENTRE OS SÉCULOS XVI E XIX" – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:
"A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política editorial, irá proceder à edição do livro "Uma Confraria do Mar. A Misericórdia de Esposende entre os Séculos XVI e XIX". Trata-se de uma monografia, coordenada pelo Prof. Doutor José Ferrão Afonso, resultante de um conjunto de estudos em torno da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, mais concretamente a História da sua igreja e relação com a comunidade de Esposende.
Dado o conteúdo e o interesse da publicação em questão e tendo, ainda, em consideração o investimento realizado pelo Município, propomos que este livro seja disponibilizado ao público em geral, através da venda.
Neste sentido, vimos propor a venda da publicação "Uma Confraria do Mar. A Misericórdia de Esposende entre os Séculos XVI e XIX", de acordo com os seguintes critérios:

- *20,00€ (vinte euros) / unidade;*
- *10,00€ (dez euros) / unidade, na cerimónia de lançamento.*

Os valores acima indicados já incluem IVA à taxa em vigor." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR O PREÇO DE VENDA DA PUBLICAÇÃO "UMA CONFRARIA DO MAR. A MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE ENTRE OS SÉCULOS XVI E XIX" NOS TERMOS PROPOSTOS. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo 11 horas e 45 minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 27/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
18 de dezembro de 2014